



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5.474-B/2024 – 02/05/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 3.691.743,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSÃO.....R\$ 3.691.743,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**§1º Excesso de Arrecadação**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 1.252.538,04</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$ 1.251.673,79
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$ 864,25

**II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 31.764,17</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.....	R\$ 31.764,17

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 2.407.440,79</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....	R\$ 10.551,40
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$ 209.651,40
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$ 14.021,60
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$ 94.128,40
07.01.10.301.0012.1.001 - 449051 - 0.1.500.....	R\$ 364.484,91
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.....	R\$ 152.050,26
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.....	R\$ 115.925,42
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....	R\$ 20.000,00





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	33.059,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	47.828,42
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	30.000,00
07.01.10.301.0012.2.047 - 335043 - 0.1.500.....	R\$	1.225.739,98
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	40.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	50.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.691.743,00</b>
---	------------	---------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 3.691.743,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**§1º Excesso de Arrecadação**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.252.538,04</b>
07.01.....	R\$	1.252.538,04

**II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.764,17</b>
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$	232,65
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$	3.385,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.600.....	R\$	28.146,52

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

<b>Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>960.813,39</b>
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	195.991,38
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	66.998,30
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	232.570,14
07.01.10.301.0012.2.046 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	45.545,80
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	30.648,55
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	47.508,31
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	64.195,23
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	9.380,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.600.....	R\$	70.185,65
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032 - 0.1.600.....	R\$	100,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.600.....	R\$	81.764,61
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	115.925,42

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.446.627,40</b>
04.01.04.123.0005.2.009 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	1.446.627,40

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.691.743,00</b>
---	------------	---------------------



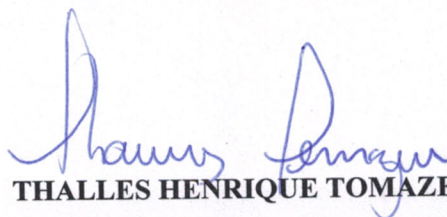


**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de abril de 2024.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>FMS - ITAQUIRAÍ/MS</b>				
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
<b>Mês</b>	<b>Orçado para o Exercício no período</b>	<b>Arrecadado no Período</b>	<b>Utilizado no Período</b>	<b>Saldo de Excesso de Arrecadação</b>
Janeiro	275,00	3.233,76	0,00	2.958,76
Fevereiro	275,00	2.939,85	0,00	2.664,85
Março	275,00	1.142,90	0,00	867,90
Abril	275,00	3.089,99	0,00	2.814,99
Maió	275,00	10.119,85	864,25	8.980,60
Junho	275,00			-275,00
Julho	275,00			-275,00
Agosto	275,00			-275,00
Setembro	275,00			-275,00
Outubro	275,00			-275,00
Novembro	275,00			-275,00
Dezembro	275,00			-275,00
<b>Total.....</b>	<b>3.300,00</b>	<b>20.526,35</b>	<b>864,25</b>	<b>16.362,10</b>

*Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024*

<b>FMS - ITAQUIRAÍ/MS</b>				
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				
<i>Exercício 2024 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Fonte 1.600)</i>				
<b>Mês</b>	<b>Orçado para o Exercício no período</b>	<b>Arrecadado no Período</b>	<b>Utilizado no Período</b>	<b>Saldo de Excesso de Arrecadação</b>
Janeiro	308.000,00	2.053.302,30	0,00	1.745.302,30
Fevereiro	308.000,00	448.908,24	0,00	140.908,24
Março	308.000,00	415.122,61	350.000,00	-242.877,39
Abril	308.000,00	384.762,08	0,00	76.762,08
Maió	308.000,00	2.155.370,38	0,00	1.847.370,38
Junho	308.000,00			
Julho	308.000,00			
Agosto	308.000,00			
Setembro	308.000,00			
Outubro	308.000,00			
Novembro	308.000,00			
Dezembro	308.000,00			
<b>Total.....</b>	<b>3.696.000,00</b>	<b>5.457.465,61</b>	<b>350.000,00</b>	<b>3.567.465,61</b>

*Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024*